

Programa Matemática²

**ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA
MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO
MÉDIO**

EDITAL – PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE / 2025

A Diretoria da Faculdade Sesi de Educação torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo, para ingresso no Curso de *ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO* destinado à professores da rede pública de Ensino Estadual Paulista e ministrado presencialmente pela Faculdade Sesi de Educação nos municípios de **Bauru, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos e São José do Rio Preto.**

1. DO CURSO, VAGAS, PERÍODOS E TURMAS

1.1. O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO trata-se de uma pós-graduação lato-sensu de 360 horas.

1.2. Serão abertas vagas remanescentes nos locais de oferta como apresentado no item 3. *VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA*, deste edital.

1.3. O curso terá início no dia **29 de setembro de 2025** e terá duração de até 20 meses, resguardada a necessidade de ajustes pela Faculdade Sesi de Educação frente a qualquer demanda que impacte a finalização do curso no prazo previsto, mas sempre garantidas a execução das 45 semanas letivas e a carga-horária de 360h.

1.4. Dias das aulas: **terça e quinta-feira das 19h às 23h ou sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, organizado em três módulos, cada um composto por 3 ciclos presenciais de 40 horas. Cada ciclo é organizado da seguinte forma:

1.5.1. 24h de carga horária referente às unidades curriculares de conteúdo específico;

1.5.2. 8h de carga horária de unidades curriculares de conteúdo pedagógico de base;

1.5.3. 8h de carga horária de orientação para aplicação.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na rede pública de Ensino Estadual Paulista.

2.2. Atuar em uma das Diretorias de Ensino (DE) listadas no Anexo I.

2.3. Matricular-se e frequentar o curso no Local de Oferta associado à sua DE.

2.4. Ter disponibilidade para participar, presencialmente, do curso.

3. VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA

3.1. Os locais de oferta das aulas presenciais são:

3.1.1. Município de **Bauru**: Rua Rubens Arruda, 8-50 Altos da Cidade, Bauru – SP, CEP: 17014-300.

3.1.2. Município de **Presidente Prudente**: Av. Dr. Ibrain Nobre, 585 Parque Furquim, Presidente Prudente – SP, CEP: 19030-260.

3.1.3. Município de **Ribeirão Preto**: R. Dom Luiz Do Amaral Mousinho, 3465 Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14090-383.

3.1.4. Município de **São José do Rio Preto**: Av. Duque de Caxias, 4656 Vila Elvira, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15061-001.

3.1.5. Município de **São José dos Campos**: Avenida Cidade Jardim, 4.389 Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, CEP: 12232-000.

3.2. Para abertura de turma, deverá haver pelo menos 20 alunos inscritos em cada uma.

3.2.1. Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta não chegar ao número mínimo de 20 cursistas, o candidato será transferido para turmas com número adequado. Podendo, inclusive, ser transferido o dia escolhido, que será ratificado pelo candidato no ato da matrícula.

3.3. Em cada local de oferta serão abertas turmas de terça e quinta-feira das 19h às 23h e aos sábados das 8h às 17h;

3.4. O curso será oferecido no local designado somente se houver um mínimo de 3 turmas formadas, cada uma composta por pelo menos 20 alunos.

3.5. O estudante deverá se inscrever apenas em uma turma (segunda e quarta das 19h às 23h) ou sábados (das 8h às 17h – com intervalo das 12h às 13h) e especificamente no Local de Oferta em que se enquadra sua Diretoria de Ensino conforme quadros do anexo 1.

3.6. Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e a mesma ultrapassar a capacidade máxima de atendimento, o cursista será transferido para turmas com vagas disponíveis.

4. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O cronograma das etapas do processo está apresentado no Anexo II.

4.2. O processo será organizado em 4 (quatro) etapas:

I. inscrição;

II. validação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP);

III. convocação; e

IV. matrícula.

4.3. A inscrição será feita virtualmente pelo endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica no período estabelecido em cronograma presente no Anexo II.

4.4. Para a inscrição serão necessários os seguintes dados:

4.4.1. Nome Completo e Nome Social;

- 4.4.2.** CPF;
- 4.4.3.** Data de Nascimento;
- 4.4.4.** Telefone de contato;
- 4.4.5.** E-mail válido;
- 4.4.6.** Local de Oferta;
- 4.4.7.** Indicação de dias e horários do curso;
- 4.4.8.** Diretoria de Ensino de atuação;
- 4.4.9.** Município de atuação;
- 4.4.10.** Categoria docente (Categoria “A”, “F” e “O”);
- 4.4.11.** Registro do Sistema com dígito identificador (RS/PV – vide holerite);
- 4.4.12.** Concordância com os termos de utilização dos dados, incluindo o compartilhamento com os órgãos da Secretaria da Educação;
- 4.4.13.** Informações pessoais de perfil, tais como licenciatura, especialização, experiências profissionais, etc;
- 4.4.14.** Nome da escola onde leciona;
- 4.4.15.** E-mail da escola onde leciona.

4.5. A inscrição não garante a efetivação da matrícula, trata-se de uma demonstração de interesse, por parte do candidato.

4.6. As inscrições serão processadas pelo SESI-SP e pela SEDUC-SP nos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo II;

4.7. Caberá a SEDUC-SP validar os dados e as inscrições e indicar ao SESI-SP os professores habilitados para a matrícula;

4.8. A habilitação para a matrícula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e os critérios internos da SEDUC-SP, que são: ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na Rede Pública de Ensino Estadual Paulista e atuar nas Diretorias de Ensino que englobam os locais de oferta.

4.9. A Faculdade Sesi de Educação publicará lista de aprovados e convocação para matrícula no endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica em data indicada no cronograma apresentado no Anexo II.

4.10. Os candidatos convocados para as Vagas Remanescentes deverão realizar a matrícula no curso para garantia da vaga em faculdadesesi.edu.br/posmatematica de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

4.11. O candidato perde o direito à matrícula se não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os prazos estipulados neste Edital.

4.12. Havendo vagas disponíveis, a Faculdade Sesi de Educação prosseguirá com chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas ou início do curso.

4.13. As matrículas efetivadas serão disponibilizadas em faculdadesesi.edu.br/posmatematica de acordo com o prazo apresentado no ANEXO II.

4.14. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente anexar digitalmente na secretaria virtual cópia simples dos seguintes documentos legíveis e no formato PDF, sendo de sua responsabilidade a autenticidade, veracidade e fiéis aos documentos originais, de acordo com a legislação vigente:

- a) Cédula de Identidade (RG ou RNE - frente e verso)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Foto pessoal (3x4)
- d) Histórico Escolar de Graduação
- e) Diploma de Graduação (frente e verso)
- f) Comprovante que confirme que é professor da Rede Estadual do Estado de São Paulo (cópia de holerite atualizado ou declaração da Diretoria de Ensino);

4.15. Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará um contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade Sesi de Educação.

5. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO COM A FACULDADE SESI DE EDUCAÇÃO

- 5.1.** O curso será oferecido de forma gratuita e a contrapartida do candidato será a frequência e permanência nas atividades, bem como a realização das propostas de forma integral.
- 5.2.** O candidato deve assinar o Contrato de Prestação de serviços Educacionais antes de iniciar o curso de Pós-Graduação;
- 5.3.** O candidato matriculado se compromete em realizar as atividades e cumprir com as exigências acadêmicas de cada um dos módulos, ou seja, obter conceito satisfatório no desempenho acadêmico de cada unidade curricular.;
- 5.4.** O candidato deve ter a presença mínima de 75% em cada Unidade Curricular do Curso.
- 5.5.** É vedada a possibilidade de trancamento do curso.

6. DA RESCISÃO E MULTA

- 6.1.** A necessidade de cancelamento da inscrição no curso deverá ser comunicada e justificada pelo e-mail matematica2.secretaria@faculdadesesi.edu.br anexando formulário preenchido disponível no endereço eletrônico a seguir: https://www.faculdadesesi.edu.br/wp-content/uploads/2023/09/02.1_Requerimento-Cancelamento-de-Matricula_revisado.docx.
- 6.2.** O Contrato será considerado rescindido quando:
- 6.2.1.** Alcançar seu termo final;
 - 6.2.2.** Por acordo das Partes;
 - 6.2.3.** Uma das Partes descumprir as obrigações disciplinadas neste edital e no Contrato;
 - 6.2.4.** O candidato comunicar desistência ou reprovar em qualquer uma das Unidades Curriculares previstas no Plano de Curso apresentado no endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica;

6.2.5. Será considerada evasão quando, o candidato não estiver presente em mais de quatro encontros consecutivos (equivalente a duas semanas) e sem uma justificativa oficial enviada à Secretaria Acadêmica.

6.2.6. O candidato obtiver aproveitamento insatisfatório na(s) Unidade(s) Curricular(es) em que estiver matriculado;

6.2.7. Comunicar desistência sem justificativa plausível.

6.3. Tanto nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7, quanto na ocorrência de Motivo Não Plausível, deverão ser devolvidos, pelo **CURSISTA** ao **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo (SESI-SP)**, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por cada Unidade Curricular e Orientação para Aplicação cursada. A devolução por descumprimento de encargo não será exigível quando a descontinuidade da Especialização se der por Motivo Plausível;

Unidade Curricular	Unidades Curriculares restantes	Valor final devido
1 Unidade Curricular	11	R\$ 420,00
2 Unidades Curriculares	10	R\$ 840,00
3 Unidades Curriculares	9	R\$ 1.260,00
4 Unidades Curriculares	8	R\$1.680,00
5 Unidades Curriculares	7	R\$2.100,00
6 Unidades Curriculares	6	R\$2.520,00
7 Unidades Curriculares	5	R\$2.940,00
8 Unidades Curriculares	4	R\$3.360,00
9 Unidades Curriculares	3	R\$3.780,00
10 Unidades Curriculares	2	R\$4.200,00

11 Unidades Curriculares	1	R\$4.620,00
12 Unidades Curriculares	0	R\$5.040,00

6.3.1. Motivo Plausível é todo aquele que não poderia ser evitado por vontade e/ou ação do indivíduo, sendo proveniente a forças externas e/ou naturais. Por sua vez, um Motivo Não Plausível é aquele que provém da manifestação de vontade e/ou ação do indivíduo e sobre o qual há exercício de escolha.

6.3.2. A caracterização de um Motivo plausível será avaliada, pela Faculdade Sesi de Educação e SEDUC-SP, a partir:

6.3.3. Dos compromissos assumidos por cada CURSISTA;

6.3.4. Da motivação, circunstâncias e contexto do caso concreto.

7. DAS ESTRUTURA DO CURSO, CRITÉRIOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

7.1. Toda estrutura do curso, bem como as ementas e orientações pedagógicas e avaliativas estão apresentados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível em faculdadesesi.edu.br/posmatematica.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para obtenção do título é necessário que o(a) discente tenha aproveitamento satisfatório em todas as unidades curriculares, cumpra todas as exigências relativas à frequência, isso é, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em cada unidade curricular e obtenha conceito satisfatório no seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

8.2. O discente que atender os requisitos para certificação, receberá um certificado de Especialista, reconhecido pelo MEC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo para vagas remanescentes.

9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e das regras pedagógicas e regimentares da Faculdade Sesi de Educação.

9.3. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Faculdade Sesi de Educação, em acordo com a SEDUC-SP, que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

**LUIS PAULO
MARTINS:3534
9604830**

Assinado de forma digital por LUIS
PAULO MARTINS:35349604830
Dados: 2025.05.23 16:49:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2019.021.20058

Luis Paulo Martins
Diretor da Faculdade Sesi de Educação

ANEXO I**Local de Oferta e Diretorias de Ensino**

BAURU	
LOCAL DE OFERTA: SESI BAURU Endereço: Rua Rubens Arruda, 8-50 Altos da Cidade, Bauru – SP, CEP: 17014-30	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
D.E. REG. BAURU	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara
D.E. REG. JAÚ	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha
D.E. REG. BOTUCATU	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra

PRESIDENTE PRUDENTE	
LOCAL DE OFERTA: SESI PRESIDENTE PRUDENTE Endereço: Av. Dr. Ibrain Nobre, 585 Parque Furquim, Presidente Prudente – SP, CEP: 19030-260	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
D.E.REG. PRESIDENTE PRUDENTE	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba
D.E.REG. ADAMANTINA	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
D.E. REG. SANTO ANASTÁCIO	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio
D.E. REG. MIRANTE	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio
D.E. REG. TUPÃ	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã

RIBEIRÃO PRETO	
LOCAL DE OFERTA: RIBEIRÃO PRETO Endereço: R. Dom Luiz Do Amaral Mousinho, 3465 Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14090-383	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
D.E.REG. RIBEIRAO PRETO	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana
D.E.REG. SERTÃOZINHO	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro
D.E.REG. SÃO JOAQUIM DA BARRA	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra
D.E. FRANCA	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
LOCAL DE OFERTA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Endereço: Avenida Cidade Jardim, 4.389 Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, CEP: 12232-000	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
D.E. REG. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Monteiro Lobato, São José dos Campos
D.E.REG. JACAREI	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel
D.E.REG. ITAQUAQUECETUBA	Itaquaquetuba, Poá
D.E.REG. SUZANO	Ferraz de Vasconcelos, Suzano
D.E.REG. MOGI DAS CRUZES	Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis
D.E. REG. TAUBATÉ	Caçapava, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
LOCAL DE OFERTA: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Endereço: Av. Duque de Caxias, 4656 Vila Elvira, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15061-001	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
D.E. REG. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Bady Bassitt, Cedral Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiguá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa
D.E. REG. CATANDUVA	Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã
D.E. REG. JOSÉ BONIFÁCIO	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias

ANEXO II

Quadro e Cronograma das Etapas do Processo

AÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
INSCRIÇÃO (manifestação de Interesse /ADESÃO)	30/05 a 02/07/2025	O professor interessado deverá manifestar o interesse realizando a inscrição no link disponível para inscrição da Faculdade Sesi
Validação	03/07 a 05/07/2025	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo validará as inscrições confirmando o enquadramento dos inscritos no item 2 desse edital
Divulgação Convocados 1ª chamada	14/07/2025	A Faculdade Sesi divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 1ª chamada	15/07 a 27/07/2025	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade Sesi de Educação
Divulgação Convocados 2ª chamada	05/08/2025	A Faculdade Sesi divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 2ª chamada	06/08 a 17/08/2025	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade Sesi de Educação
Divulgação das turmas e Locais de Oferta do Curso	19/09/2025	Serão divulgadas as turmas com dias e horários específicos em cada Local de Oferta do Curso
Aula Inaugural	20/09/2025	Início das aulas presenciais nos locais de oferta dos cursos
Início das Aulas	29/09/2025	Início das aulas presenciais nos locais de oferta dos cursos